

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral EleitoralALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos da Procuradora-Geral da República.....	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	17
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	19
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	20
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	20
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	22
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	23
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	25
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	25
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	31
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	33
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	34
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	35
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	36
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	37
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	37
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	42
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	44
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	45
Expediente.....	46

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**EXTRATO DE DECISÃO DE 31 DE JULHO DE 2019**Procedimento de gestão administrativa 1.18.000.002072/2016-77.
INTERESSADO: Murilo Melo Rosa. ASSUNTO: Administrativo. Ressarcimento
ao erário. Dano em veículo.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, considerando os elementos constantes dos autos do PGEA 1.18.000.002072/2016-77, decide NÃO CONHECER do pedido de revisão formulado pelo servidor Murilo Melo Rosa, nos termos do art. 63-IV, da Lei 9.784/1999. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República**SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DESPACHO Nº 2.006, DE 21 DE JULHO DE 2019**

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018019/2018-94. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: SERGIO GARDENGHI SUIAMA, matrícula nº 766, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao(à) interessado(a), com efeitos a partir de 24/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.024, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018030/2018-54. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ALEXANDRE MELZ NARDES, matrícula nº 929, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 20/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.027, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018032/2018-43. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA, matrícula nº 1482, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.193, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007008/2019-60. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: HELEN RIBEIRO ABREU, matrícula nº 1431, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.199, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018015/2018-14. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 1084, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.200, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017831/2018-01. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1026, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 24/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.229, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017932/2018-73. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA, matrícula nº 879, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012,

referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.239, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017936/2018-51. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 886, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.257, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018029/2018-20. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: JERUSA BURMANN VIECILI, matrícula nº 878-8, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 23/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.261, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017980/2018-61. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO, matrícula nº 1162, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.271, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017984/2018-40. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS, matrícula nº 1050, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 16/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.308, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017941/2018-64. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: LETÍCIA POHL MARTELLO, matrícula nº 799, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.309, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018048/2018-56. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: RICARDO AUGUSTO NEGRINI, matrícula nº 1.483-4, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no

artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.315, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018109/2018-85. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO, matrícula nº 938-5, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 627, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa PGEA Nº 1.00.000.009986/2019-46, instituída a partir da Portaria SG/MPF nº 358, de 02 de maio de 2019, publicada no DMPF-e nº 82/2019-ADM, em 03 de maio de 2019, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de agosto de 2019, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.012829/2016-76, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 633, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.003174/2019-97, instaurada pela Portaria nº 123, de 7 de fevereiro de 2019, divulgada no DMPF-e Administrativo Nº 29/2019, de 11 de fevereiro de 2019, com data de publicação em 12/02/2019, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.03.000.001427/2015-52, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 634, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de agosto de 2019, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída a partir da Portaria SG/MP nº 120, de 06 de fevereiro de 2019, divulgada no DMPF-e nº 27/2019, Administrativo, fl. 6, em 07 de fevereiro de 2019, com data de publicação em 08/02/2019, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.14.000.001349/2018-55, bem como outros fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA

DESPACHO Nº 1.857, DE 23 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018203/2018-34. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: RENATO CÉSAR SINGULANI MACHADO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12334. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado

pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.882, DE 20 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017838/2018-14. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: IGOR VINICIUS FONSECA DA SILVA BRITO, matrícula nº 13712, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.905, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007322/2019-42. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: EDUARDO MORAIS SILVA, 28609, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.921, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007778/2019-11 ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FERNANDO SAFE DE MATOS COUTINHO, matrícula nº 24808, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 19/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.996, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018018/2018-40. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, 21.188-5, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 23/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.008, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017584/2018-34. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: THIAGO JOSÉ FARIAS PAES, 23699, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/07/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.021, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018020/2018-19. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: RAPHAEL BARROSO RANGEL SILVA, matrícula nº 18192, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.025, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017966/2018-68. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CLÁUDIA LETÍCIA BARCELLOS DE CASTRO FARIA, matrícula nº 20853, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 19/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.028, DE 21 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018040/2018-90. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: MICHELLE AMERICO LESSA, matrícula nº 26373, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.037, DE 22 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007457/2019-16. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: Marcos Mello Nóbrega Soares, matrícula nº 17787, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.040, DE 23 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008038/2019-93. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CHRISTIANE LIASCH MARTINS DE SA ARAUJO, matrícula nº 7932, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.042, DE 23 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007371/2019-85. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: DANIELLA DUARTE ROBERTO, Matrícula 18723, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas

no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.058, DE 24 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007290/2019-85. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ROBERTA PEREIRA MARTINS, matrícula 20686, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.059, DE 24 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007272/2019-01. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ADRIANA CAMPELO ONIAS DE CARVALHO CAMARA, matrícula 15864, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.082, DE 25 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007293/2019-19. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: BRENNO RENAN DE CARVALHO COSTA, matrícula 12448, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.123, DE 27 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.004434/2019-41. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ANGELA PAULA LOPES DOS SANTOS, Matrícula Nº 25062, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 21/2/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.127, DE 27 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007353/2019-01. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ROZANI ALBUQUERQUE DE LIMA CARVALHO, Matrícula 11843, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão

por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.145, DE 27 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018328/2018-64. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: RAFAEL MARTINS DA SILVA, Matrícula 21290, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.157, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007292/2019-74. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FABRÍCIO RAMOS DA CRUZ, matrícula 12792, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.161, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018329/2018-17. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: RODRIGO FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 24659, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.167, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº PGEA - 1.00.000.005852/2019-56. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ALISON PAULINELLE ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 17771, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 14/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.171, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007358/2019-26. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ALESSANDRA MARQUES MAGALHAES DUMIT DE OLIVEIRA, Matrícula 11965, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.173, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007245/2019-21. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE CORREA DA SILVA PARANHOS NERIS, Matrícula Nº 28996, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.175, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007427/2019-00 ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCOS HENRIQUE GOUVEIA, matrícula 6070, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/03/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.186, DE 31 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006650/2019-21. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ALEXANDRE DELLA VOLPE, matrícula nº 16805, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.188, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007429/2019-91 ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: TATIANE LUIZE NUNES DE SOUZA, matrícula 24669, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/03/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.189, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007246/2019-75. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ANA CRISTINA LOPES FERNANDES, Matrícula Nº 28089, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.195, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018008/2018-12. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ANTONIO MELO PRUDENTE NETO, matrícula nº 17.510, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas

no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 23/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.208, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017860/2018-64. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: TAMAR OLIVEIRA LUZ DIAS, matrícula nº 28764, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.217, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007433/2019-59 ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ALOISIO ALCANTARA ALVES FERREIRA, MATRÍCULA 21467, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/03/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.232, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007047/2019-67. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: JESSICA ROMY TSUDA, matrícula 23664, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/3/19, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.235, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007434/2019-01 ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: CRISTIANO DE SOUZA SELIG, MATRÍCULA 16443, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/03/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.245, DE 31 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007190/2019-59. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula nº 12532, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão

por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.256, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018985/2018-10 ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: GLAUCE PICININI DA SILVA MILLAN, matrícula 19049, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/07/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.266, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007260/2019-79. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ELAINE COELHO DOMINGUES, Matrícula Nº 28748, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.273, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007301/2019-27. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: JOSE HUGO MARDINI FILHO, MATRÍCULA 27984, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.274, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006653/2019-65. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: SILVIA ROBERTA CIRIACO, matrícula 11474, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.278, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018158/2018-18. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: JONAS CUNHA TEMPORAL, matrícula 24851-7, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.279, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006656/2019-07. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: LEANDRO CARDOSO, matrícula 25138, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º

- inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.281, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017822/2018-10. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: BRUNO BARBOZA FELICIANO, matrícula nº 16224, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 19/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.282, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006771/2019-73. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: GUSTAVO MOREIRA DA SILVA, matrícula 17307, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.284, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006812/2019-21. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: BARBARA DA SILVA PINTO, matrícula 21210, Técnica do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.287, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006865/2019-42. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: THIAGO FONSECA WERNECK COSTA, matrícula 21206, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.290, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006880/2019-91. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: PAULA SIMONI COELHO, matrícula 11219, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.294, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018041/2018-34. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: THATIANA DORNELAS CAVALCANTE, matrícula nº 29.439-0, Técnica do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.302, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017845/2018-16. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: PEDRO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 26626, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.310, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018053/2018-69. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ERICK SILVA LOPES, matrícula nº 26.332-0, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 20/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.312, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018054/2018-11. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ROSANA NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, matrícula nº 28.898-5, Técnica do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 23/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.313, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018089/2018-42. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: JOSE PASCOAL RIBEIRO NETO, matrícula nº 24.791-0, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.314, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018103/2018-16. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCELO BARROS DE SOUSA, matrícula nº 23.821-0, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do

Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 23/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.316, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006909/2019-34. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: NATHALIA CAPOBIANGO ROMANO QUINTAO, matrícula 16664, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.317, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006918/2019-25. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MAURO DIAS TOPAL, matrícula 15053, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.318, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006931/2019-84. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ANDREA IGREJA, matrícula 20301, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.331, DE 31 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007197/2019-71. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: THAIS COELHO MARIANO, matrícula nº 28739, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.352, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.020914/2017-98. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADA: GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ, matrícula nº 8980, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, SUSPENDA-SE o pagamento do auxílio-moradia concedido à interessada por meio do Despacho SG nº 1469, de 30 de novembro de 2017, publicado no DMPF-e, nº 228, de 6 de dezembro de 2017, a contar de 10/07/2019, considerando a remoção da servidora para a localidade onde exerce o cargo em comissão que ensejou o benefício, conforme Portaria SG/MPU nº 35, de 09 de julho de 2019, publicada no DOU nº 131, de 10 de julho de 2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.366, DE 28 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.025728/2018-26. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: LEOPOLDO BARRETO CAVALCANTI, Matrícula Nº 8939, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 19/12/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.370, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018049/2018-10. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 24157, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.383, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018157/2018-73. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: IURI EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 5663, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Finanças e Controle. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/7/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.385, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.005829/2019-61. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: POLLYANA SANTOS QUEIROGA, matrícula 12156, Técnica do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 13/03/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.399, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006987/2019-39. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: HUDSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 5197, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.414, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006982/2019-14. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: MARIA EMILIA DE QUEIROZ, matrícula nº 20553, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo

6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.425, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006979/2019-92. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: NATASHA WANDERLEY PINTO, matrícula nº 21465, Técnica do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.431, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006971/2019-26. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: MARIA ANALIA VASCONCELOS DIAS FREITAS, matrícula nº 25061, Técnica do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 22/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.441, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007303/2019-16. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: JULIANA CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 23425, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.445, DE 3 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007316/2019-95. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: DEBORA SOUZA DOS SANTOS BRETAS, MATRÍCULA Nº 22964, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.476, DE 31 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.015747/2019-25. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: MARCUS FIDELIS FERREIRA CASTRO, matrícula número 29.770, servidor ocupante de cargo CC-2, Assessor nível II, lotado na Procuradoria da República no Município de Anápolis, GO. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 9º - § 5º da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 53, de 5 de julho de 2018, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho no município de Goiânia, GO, condicionada a designação à unidade e o início das atividades e seu acompanhamento ao procedimento descrito no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, a ser instruído no bojo do Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 610, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir o nome do servidor Josevan Carmo da Cruz Júnior, matrícula 21557-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, código TC010101, da Portaria nº 1.769 de 10/12/13, publicada no DMPF-e nº 195/2013.

Art. 2º Conceder ao servidor Josevan Carmo da Cruz Júnior, matrícula 21557-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, código TC010101, o REENQUADRAMENTO NA CARREIRA da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUCIA BARRETO FURTADO, matrícula nº 16861, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.830.564,52
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.532.938,53
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 13.329,90
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.987,59
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.684,10
Fator de conversão = 144/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.837,21
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de agosto de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 1.560, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.010246/2019-52. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARIA VERÔNICA ROCHA DE CARVALHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7795-0. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 1º/6/2019, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.613, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.010344/2019-90. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: MARCELO JOSÉ DE ANDRADE SANTANA, matrícula nº 6539, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 10/5/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.629, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.010253/2019-54. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARISTER PERES DE ASSIS, matrícula nº 23337, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 4/7/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.105, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.015890/2019-17. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: DIEGO DE ALMEIDA PORTO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29224-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria da Segurança e da Defesa Social/PB, no período de 01/09/2016 a 05/06/2017, com 278 (duzentos e setenta e oito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.326, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015609/2019-46. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: EDUARDO DA SILVA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 18405-5. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescida de cargo em comissão, código CC-02, com base no mês de julho/2019, mês de deslocamento, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, por meio de veículo próprio, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão de nomeação para exercer cargo em comissão, código CC-02, com lotação na Procuradoria da República no Município de Ponta Porã, que resultou na alteração de seu domicílio, de Uberlândia (MG) para Ponta Porã (MS), conforme Despacho SGP nº 1.665, de 03/07/2019, publicado no DMPF-e nº 126, de 08/07/2019; condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.351, DE 1º DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.002349/2012-72. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: KÁTIA ELIZETE DE CAMPOS CORNÉLIUS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2822-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, MANTENHO o indeferimento da conversão de eventual tempo especial em comum, em observância ao Parecer nº 329/2016/CONJUR, uma vez que o acréscimo pretendido é forma de contagem de tempo ficto de contribuição, vedado pelo artigo 40, § 10, da Constituição Federal/1988, incluído pela EC nº 20/1998. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.381, DE 1º DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 08130.001482/2011-11. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: MARIALICE DE BARROS CASTRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24015-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, MANTENHO o indeferimento da conversão de eventual tempo especial em comum, em observância ao Parecer nº 329/2016/CONJUR, uma vez que o acréscimo pretendido é forma de contagem de tempo ficto de contribuição, vedado pelo artigo 40, § 10, da Constituição Federal/1988, incluído pela EC nº 20/1998. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.469, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.010446/2019-13. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 4149, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 15/6/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 8, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Na Instrução de Serviço PRR1 nº 05, de 30 de julho de 2019, publicada no DMPF-e Administrativo, de 02/08/2019, página nº 14, na terceira tabela do Anexo, onde se lê "1ª Câmara Regional Previdenciária de MINAS GERAIS", leia-se "2ª Câmara Regional Previdenciária de MINAS GERAIS".

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Bruno Freire De Carvalho Calabrich, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Bruno Freire De Carvalho Calabrich	787	PRR1ª REGIÃO	17/02/2007 a 15/02/2012	14/10/2019 a 15/10/2019	02/08/2019

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidor para atuar em substituição.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o afastamento da procuradora regional da República Dra. Monica Campos de Ré, no período de 01/08/2019 a 29/08/2019

CONSIDERANDO a carência de servidores nesta unidade, a necessidade do serviço e o princípio da Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Portaria PRR2 nº 167, de 12 de setembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ISABEL GRAF SANTONI WILLIAMS, matrícula 12074, lotada no gabinete da Drª. Monica Campos de Ré, para atuar no gabinete do Dr. Newton Penna no período de 05/08/2019 a 29/08/2019 com prejuízo de suas atuais funções.

Art. 2º. Dê-se ciência aos gabinetes envolvidos, às Coordenadorias de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, Jurídica e de Documentação - COJUD, e à Divisão de Segurança Orgânica e de Transporte - DISEGOT, para as providências pertinentes no âmbito de suas atribuições.

MARCIA MORGADO MIRANDA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região nº 87, de 06 de maio de 2019, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 150, de 12 de julho de 2019, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias do Exmo. Procurador(a) Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	PERÍODO DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dr. Alvaro Luiz de Mattos	24.07.2019 a 31.07.2019	13.11.2019 14.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 34, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 20º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR o candidato abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 13 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

3ª colocação: ANDRÉ FELIPE BARROS

II – Conforme o disposto no item 17.4 do Edital PR/AP nº 17, de 29 de abril de 2019, o candidato será considerado DESISTENTE caso não atenda à presente convocação no prazo estipulado.

III – Publique-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 251, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357 de 05 de maio de 2015, e diante do disposto na Portaria SG/MPF Nº 568, de 6 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º – Instituir a Subcomissão Permanente de Gestão de Patrimônio Documental da Procuradoria da República na Bahia – SUB-GPAD-PR/BA, responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivos produzidos e recebidos em seu âmbito de atuação.

Art. 2º – A subcomissão Permanente de Gestão de Patrimônio Documental da Procuradoria da República da PR/BA será composta, inicialmente, pelos seguintes servidores:

- MARCIO ANGELIN MARTINS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 25278, representante do Gabinete da Chefia Administrativa da PR/BA, tendo como suplente a servidora MARIALICE DE BARROS CASTRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24015;

- MARISTELA RANGEL DE FREITAS, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Biblioteconomia, matrícula Nº 5677, DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 9920, PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3201, e JOSÉ RENAN FARIAS SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 5767, como representantes da Coordenadoria Jurídica da PR/BA, tendo como suplente a servidora RITA DE CASSIA LAGO SANTANA RICA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 15196;

- FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 17817, representante da Coordenadoria de Administração da PR/BA, tendo como suplente o servidor YOLANDO SILVA COSTA JUNIOR, ocupante do cargo de técnico Administrativo, matrícula nº 17976;

- JOANICE FERNANDES ROCCHETTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 30030, representante da área responsável pela guarda da documentação da PR/BA, tendo como suplente o servidor PAULO HENRIQUE NASCIMENTO AGUIAR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23572;

Art. 3º Responderá pela presidência da Subcomissão a servidora MARISTELA RANGEL DE FREITAS, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Biblioteconomia, matrícula Nº 5677, tendo como substituto a servidora JOANICE FERNANDES ROCCHETTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 30030.

Art. 4º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar a Procuradora da República para atuar em substituição no 1º ofícios da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcela Regis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Maternidade	09/09/2019 a 20/09/2019	Fernando Zelada	1197	1º Ofício PRM Eunápolis

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 254, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Barreiras no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Rafael Klautau Borba Costa	1499	1º Ofício PRM BARREIRAS	Designação para atuação como membro auxiliar da PGE com prejuízo das atribuições na origem Portaria PGR/MPF Nº 1206, de 21 de dezembro de 2018.	02/09/2019 a 27/09/2019	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM BARREIRAS

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 255, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Barreiras no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Rafael Klautau Borba Costa	1499	1º Ofício PRM BARREIRAS	Designação para atuação como membro auxiliar da PGE com prejuízo das atribuições na origem Portaria PGR/MPF Nº 1206, de 21 de dezembro de 2018.	30/09/2019 a 04/10/2019	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM BARREIRAS

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 256, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o teor da Resolução CSMPF-RSU Nº 32, de 02 de abril de 2019, que estabelece critérios para substituição de Procuradores vinculados às PRMs no Estado da Bahia, em casos de suspeição, impedimentos, afastamentos ou férias, da Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, e da Portaria PGR/MPU Nº 41, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO, lotado na PR/BA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 1º Ofício da PRM/Alagoinhas no período de 02/09/2019 a 06/09/2019, tendo em vista o afastamento do titular.

Art. 2º Designar o Procurador da República EDSON ABDON PEIXOTO FILHO, lotado na PR/BA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 1º Ofício da PRM/Alagoinhas no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, tendo em vista o afastamento do titular.

Art. 3º Designar o Procurador da República RUY NESTOR BASTOS MELLO, lotado na PR/BA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 1º Ofício da PRM/Alagoinhas no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, tendo em vista o afastamento do titular.

Art. 4º Designar o Procurador da República OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO, lotado na PR/BA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 1º Ofício da PRM/Alagoinhas no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, tendo em vista o afastamento do titular.

Art. 5º A substituição submete-se às regras previstas no art. 17, §2º da Resolução PR/BA 04/2016, acrescidas das seguintes obrigações:

I - O Procurador da República assume o compromisso de participar de todos os atos judiciais vinculantes previamente designados pelo Juízo Federal da Subseção onde se dará a substituição, sendo de sua incumbência obter a respectiva pauta e verificar a compatibilidade com os atos relacionados ao seu ofício de origem.

II - Em caso de audiência de custódia, deverá o Procurador diligenciar a sua participação, direta ou por meio de videoconferência.

III - O Procurador Titular da PRM não atuará nos feitos judiciais e inquéritos policiais recebidos no dia útil anterior ao início do afastamento, ressalvados os de natureza urgente;

IV - O Procurador substituto escalado para a primeira semana de substituição atuará nos feitos judiciais e inquéritos policiais recebidos desde o dia útil anterior ao afastamento do Procurador titular até o penúltimo dia anterior ao retorno do titular;

V - Os Procuradores substitutos das demais semanas atuarão nos feitos judiciais e inquéritos policiais recebidos desde o último dia anterior à semana de sua substituição até penúltimo dia do período de sua designação;

VI - O Procurador escalado para a última semana de substituição ficará desonerado, ressalvados os de natureza urgente, dos feitos judiciais e inquéritos policiais recebidos no último dia útil do período de afastamento do Procurador titular da PRM, o qual será o responsável pelos referidos processos e inquéritos;

FÁBIO CONRADO LOULA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 247, DE 31 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
---	---	PRDF - 25º OFÍCIO (19º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Ofício Vago	05 a 18 de agosto de 2019	Peterson de Paula Pereira	831	PRDF - 16º OFÍCIO (16º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 21º OFÍCIO (3º Of.	Desonerada	05 a 18 de agosto de 2019	Paulo José Rocha Júnior	832	PRDF - 18º OFÍCIO (3º Of.

		Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Cargo Administrativo				Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica)
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PRDF - 12º OFÍCIO (12º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias e Licença Prêmio	05 a 18 de agosto de 2019	Carlos Bruno Ferreira da Silva	977	PRDF - 8º OFÍCIO (2º Of. Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica)
Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PRDF - 7º OFÍCIO (7º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias e Licença Prêmio	05 a 16 de agosto de 2019	Melina Castro Montoya Flores	1040	PRDF - 10º OFÍCIO (10º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Cláudio Drewes José de Siqueira	861	PRDF - 28º OFÍCIO (13º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias	11 a 18 de agosto de 2019	Ivan Cláudio Garcia Marx	1064	PRDF - 11º OFÍCIO (11º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Márcia Brandão Zollinger	1153	PRDF - 20º OFÍCIO (6º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Licença Prêmio	12 a 16 de agosto de 2019	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PRDF - 15º OFÍCIO (15º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Wilson Rocha de Almeida Neto	821	PRDF - 3º OFÍCIO (Of. Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural)	Licença Prêmio	05 a 09 de agosto de 2019	Cláudio Drewes José de Siqueira	861	PRDF - 28º OFÍCIO (13º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 181, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Resolução CSMFP n. 159, de 6 de outubro de 2015, em face do pedido formulado pela Procuradora da República VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO (PR-GO-00035409/2019), resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria PR/GO nº 172, de 30 de julho de 2019, publicada no DMPF-e Administrativo, de 1/8/2019, página 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 13/9/2019; 18/10/2019; 11 a 14/11/2019."

Leia se: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 20/9/2019; 18/10/2019; 11 a 14/11/2019."

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

PORTARIA Nº 182, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Resolução CSMFP n. 159, de 6 de outubro de 2015, em face do pedido formulado pelo Procurador da República LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM (PRM-APS-GO-00007433/2019), resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria PR/GO nº 173, de 31 de julho de 2019, publicada no DMPF-e Administrativo, de 1/8/2019, página 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 22 e 23/8/2019; 12/9/2019; 19/9/2019; 1 a 4/10/2019; 30/10/2019."

Leia se: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 22 e 23/8/2019; 12 e 13/9/2019; 30/9/2019; 1 a 4/10/2019"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

PORTARIA Nº 183, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções CSMFP nº 160, de 1º de dezembro de 2015, e nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e ainda nos termos da Portaria PR/GO nº 67, de 28 de março de 2019, bem como na solicitação feita por meio do Memorando nº 15/2019/MPF/ITB/GO, de etiqueta nº PRM-ITB-GO-00001488/2019, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria PR/GO nº 132, de 19 de junho de 2019, alterada pela Portaria PR/GO nº 164, de 22 de julho de 2019, que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, com o apoio de assessores e de agentes de segurança institucional, conforme escala a seguir:

I – Onde se lê:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
5/8/19 a 11/8/19	118:30	ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO	RAFAEL DE LIMA SAMPAIO ROSA	CELSON NUNES DE FRANÇA
2/9/19 a 8/9/19	118:30	ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO	ROSEMBERG FLORES MOREIRA	JOSÉ DA COSTA PEREIRA NETO

II – Leia-se:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
5/8/19 a 11/8/19	118:30	ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO	ROSEMBERG FLORES MOREIRA	CELSON NUNES DE FRANÇA
2/9/19 a 8/9/19	118:30	ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO	RAFAEL DE LIMA SAMPAIO ROSA	JOSÉ DA COSTA PEREIRA NETO

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 123, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os integrantes de Comissão de Sindicância Investigativa.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as informações constantes do PGEA 1.19.000.000625/2019-62;

CONSIDERANDO, que o fato pode configurar a prática de infração administrativa, tornando-se necessário a instauração de sindicância investigativa, com a finalidade de apurar as informações e eventual responsabilidade individual.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando a apuração dos fatos relatados no PGEA 1.19.000.000625/2019-62 e possível infração à Lei 8112/90.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para integrarem a Comissão de Sindicância:

- a) JESUÉLIO DE JESUS SANTOS WOLFF, matrícula MPF nº 6.756;
- b) KEILLA FERREIRA DA ENCARNÇÃO VARELA, matrícula MPF nº 9.959;
- c) ROBSON DE SÁ BARROSO, matrícula MPF nº 9.993;
- d) JOSEANE COSTA DA SILVA BRITO, matrícula MPF nº 21.154 (Suplente).

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor Jesuélio de Jesus Santos Wolff, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Keilla Ferreira da Encarnação Varela.

Art. 4º A comissão deverá concluir a instrução da sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Inclui substituição do 12º Ofício da PR/MA na Portaria nº 120, de 26 de julho de 2019, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz, no mês de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 120, de 26 de julho de 2019, publicada na página nº 34 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 142/2019, em 30 de julho de 2019.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ALEXANDRE SILVA SOARES	998	12º Ofício da PR/MA	Férias	22 a 31/8/2019	Substituição geral		

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

DESPACHO DE 2 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR-MT/MPF Nº 1.20.000.001969/2018-97. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, matrícula nº 20916. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 06/08/2019 a 16/08/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/08/2009 a 17/08/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 269, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o seguinte item da PORTARIA Nº 220, DE 27 de JUNHO DE 2019, Anexo I, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, em 01/07/2019, página 51, onde se lê:

ANEXO I

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	MATR.	OFÍCIO	HORAS DO PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRMG	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA	625	25º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG	48	12/08, às 18:00, a 14/08/2019, às 09:00

PORTARIA Nº 270, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atividade de plantão nos dias úteis, fora do horário de expediente, em funcionamento idêntico ao da Justiça Federal, iniciando-se às 18:00 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 09:00 horas do último dia útil, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO DO MEMBRO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO
PRMG	ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO - Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo Cível PRMG	48	DIAS ÚTEIS PRMG (CAPITAL)	12/08, às 18:00, a 14/08/2019, às 09:00, e 16/08/2019, das 09:00 às 18:00
PRM MONTES CLAROS	ALLAN VERSIANI DE PAULA – Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	120	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS - PRMS	19/08, às 18:00, a 30/08/2019, às 09:00
PRM MONTES CLAROS	ANDRE DE VASCONCELOS DIAS – Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	120	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS - PRMS	02/09, às 18:00, a 13/09/2019, às 09:00
PRM MONTES CLAROS	ALLAN VERSIANI DE PAULA – Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	120	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS - PRMS	16/09, às 18:00, a 27/09/2019, às 09:00

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Subst. na unidade (Capital)	ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA – Matr. 926 – 11º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração do Procurador Regional Eleitoral.	01/08/19	15/08/19	LETICIA RIBEIRO MARQUETE – Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
Subst. na unidade (Capital)	ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA – Matr. 926 – 11º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração do Procurador Regional Eleitoral.	16/08/19	30/08/19	PATRICK SALGADO MARTINS – Matr. 833 – 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
Subst. na unidade (Capital)	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR – Matr. 913 – 27º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração para atuação com exclusividade de 20 dias na área socioeconômica e cidadania da Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, podendo officiar em feitos específicos do 27º Ofício, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 638, de 23/07/2019.	05/08/19	15/08/19	TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

Subst. na unidade (Capital)	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR – Matr. 913 – 27º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração para atuação com exclusividade de 20 dias na área socioeconômica e cidadania da Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, podendo officiar em feitos específicos do 27º Ofício, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 638, de 23/07/2019.	22/08/19	30/08/19	HELDER MAGNO SILVA – Matr. 877 – 28º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG
Subst. na unidade/ Subst. remota sem deslocamento	HELDER MAGNO SILVA – Matr. 877 – 28º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Férias de 25/07 a 13/08/2019 (interrupção em 06/08/2019). Desoneração de 06/08 a 15/08/2019 para atuação com exclusividade nas Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 638, de 23/07/2019.	01/08/19	15/08/19	MARCELO FREIRE LAGE – Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga
Subst. na unidade (Capital)	ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI – Matr. 789 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração da Procuradora-Chefe, conforme Portaria PGR nº 501, de 14/09/2011.	05/08/19	15/08/19	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO – Matr. 890 – 14º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Subst. na unidade (Capital)	ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI – Matr. 789 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração da Procuradora-Chefe, conforme Portaria PGR nº 501, de 14/09/2011.	19/08/19	21/08/19	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO – Matr. 890 – 14º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Subst. na unidade (Capital)	JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO – Matr. 562 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG	Desoneração integral para atuação com exclusividade nas Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 638, de 23/07/2019.	05/08/19	15/08/19	TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Subst. na unidade (Capital)	JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO – Matr. 562 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG	Desoneração integral para atuação com exclusividade nas Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 638, de 23/07/2019.	16/08/19	30/08/19	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA – Matr. 625 – 25º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG
Subst. na unidade/ Subst. remota sem deslocamento	PATRICK SALGADO MARTINS – Matr. 833 – 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	Férias de 29/07 a 17/08/2019 (interrupção 16/08/2019).	01/08/19	05/08/19	LAURO COELHO JUNIO – Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis
Subst. na unidade (Capital)	PATRICK SALGADO MARTINS – Matr. 833 – 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	Férias de 29/07 a 17/08/2019 (interrupção 16/08/2019).	06/08/19	12/08/19	THIAGO MENICUCCI FRANKLIN DE MIRANDA – Matr. 949 – 13º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Subst. na unidade/ Subst. remota sem deslocamento	PATRICK SALGADO MARTINS – Matr. 833 – 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	Férias de 29/07 a 17/08/2019 (interrupção 16/08/2019).	13/08/19	15/08/19	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA – Matr. 721- 3º Ofício da PRM Juiz de Fora

Subst. remota sem deslocamento	RODRIGO LEITE PRADO – Matr. 826 – 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença para tratamento de saúde de 8 a 29/07/2019, com prorrogação até 11/08/2019.	01/08/19	08/08/2019	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha
Subst. remota sem deslocamento	RODRIGO LEITE PRADO – Matr. 826 – 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença para tratamento de saúde de 8 a 29/07/2019, com prorrogação até 11/08/2019.	09/08/19	09/08/2019	BRUNO JOSE SILVA NUNES - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
Subst. na unidade (Capital)	SILMARA CRISTINA GOULART – Matr. 797 – 9º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 832, de 10 de setembro de 2018.	01/08/19	15/08/19	GIOVANNI MORATO FONSECA – Matr. 594 - 20º Ofício do Núcleo Cível PRMG
Subst. na unidade (Capital)	SILMARA CRISTINA GOULART – Matr. 797 – 9º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 832, de 10 de setembro de 2018.	16/08/19	30/08/19	EDUARDO MORATO FONSECA – Matr. 613 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Itinerância com acumulações (Subst. na unidade distinta)	LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA – Matr. 1488 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares LILIAN MIRANDA MACHADO – Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Designação, até 31/09/2019, para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, em exercício na Procuradoria Geral da República, com prejuízo de suas atribuições, conforme Portaria nº 1206, de 21 de dezembro de 2018 (auxílio da PGR de 7 diárias por mês, com 2 deslocamentos, nos termos do Ofício nº 513/2019/SG). Férias de 31/07 a 09/08/2019.	30/07/19	02/08/19	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO – Matr. 890 – 14º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Subst. na unidade (Interior)	LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA – Matr. 1488 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Designação, até 31/09/2019, para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, em exercício na Procuradoria Geral da República, com prejuízo de suas atribuições, conforme Portaria nº 1206, de 21 de dezembro de 2018 (auxílio da PGR de 7 diárias por mês, com 2 deslocamentos, nos termos do Ofício nº 513/2019/SG).	12/08/19	30/08/19	LILIAN MIRANDA MACHADO – Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares
Itinerância com acumulações (Subst. na unidade distinta)	LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA – Matr. 1488 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares LILIAN MIRANDA MACHADO – Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Designação, até 31/09/2019, para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, em exercício na Procuradoria Geral da República, com prejuízo de suas atribuições, conforme Portaria nº 1206, de 21 de dezembro de 2018 (auxílio da PGR de 7 diárias por mês, com 2 deslocamentos, nos termos do Ofício nº 513/2019/SG). Férias de 31/07 a 09/08/2019.	06/08/19	09/08/19	ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO – Matr. 542 – 15º Ofício do Núcleo Cível PRMG

Subst. remota sem deslocamento	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR – Matr. 1356 – Ofício Unico da PRM Janaúba	Afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, no período de 19/09/2018 a 05/08/2019, para frequentar o curso de mestrado em Lisboa, Portugal, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 755, de 20 agosto de 2018. Férias de 06/08 a 15/08/2019 e de 19/08 a 28/08/2019.	01/08/19	09/08/19	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI – Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre
Subst. remota sem deslocamento	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR – Matr. 1356 – Ofício Unico da PRM Janaúba	Afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, no período de 19/09/2018 a 05/08/2019, para frequentar o curso de mestrado em Lisboa, Portugal, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 755, de 20 agosto de 2018. Férias de 06/08 a 15/08/2019 e de 19/08 a 28/08/2019.	12/08/19	16/08/19	LAURO COELHO JUNIOR1030 – Matr. - 1º Ofício da PRM Divinópolis
Subst. remota sem deslocamento	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR – Matr. 1356 – Ofício Unico da PRM Janaúba	Afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, no período de 19/09/2018 a 05/08/2019, para frequentar o curso de mestrado em Lisboa, Portugal, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 755, de 20 agosto de 2018. Férias de 06/08 a 15/08/2019 e de 19/08 a 28/08/2019.	19/08/19	28/08/19	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA – Matr. 721- 3º Ofício da PRM Juiz de Fora
Subst. na unidade (Interior)	ALLAN VERSIANI DE PAULA – Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Retorno à lotação em Montes Claros/MG, nos termos da Portaria PGR 419/2019, a contar de 01/07/2019. Trânsito até dia 12/07/2019. Férias de 15/07 a 26/07/2019.	05/08/19	16/08/19	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA – Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros
Subst. remota sem deslocamento	HEBERT REIS MESQUITA – Matr. 1383 – Ofício Unico da PRM Paracatu / Unai	Desoneração total da carga de trabalho do membro titular do 1º Ofício (Dr. Hebert Reis Mesquita), nos termos da Portaria PGR nº 983, de 18/09/2017. Auxílio extraordinário conforme Ofício nº 2204/2018/SG, de 03 de agosto de 2018 (auxílio da PGR de 7 diárias por mês, com 2 deslocamentos, nos termos do Ofício nº 513/2019/SG).	12/08/19	23/08/19	BRUNO JOSE SILVA NUNES – Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
Subst. na unidade (Interior)	FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES – Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Desoneração, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 128, de 28/02/2019, para atuar com exclusividade de 1 semana por mês nas áreas socioambiental, socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 638, de 23/07/2019.	19/08/19	23/08/19	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI – Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso

Subst. remota sem deslocamento	JULIO CARLOS MOTTA NORONHA – Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Designação, por tempo indeterminado, na Força tarefa da Operação Lava-jato. (auxílio da PGR de 7 diárias por mês, com 2 deslocamentos, nos termos do Ofício nº 513/2019/SG).	01/08/19	14/08/19	ONESIO SOARES AMARAL – Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia
Subst. na unidade (Interior)	JULIO CARLOS MOTTA NORONHA – Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Designação, por tempo indeterminado, na Força tarefa da Operação Lava-jato. (auxílio da PGR de 7 diárias por mês, com 2 deslocamentos, nos termos do Ofício nº 513/2019/SG).	15/08/19	30/08/19	POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JEHA – Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas
Subst. na unidade (Interior)	FREDERICO PELLUCCI – Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, no período de 19/09/2018 a 5/08/2019, para frequentar o curso de mestrado em Lisboa, Portugal, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 723, de 10/08/2018. Férias de 06/08 a 15/08/2019 e de 16/08 a 25/08/2019.	01/08/19	15/08/19	LUCIANA FURTADO DE MORAES – Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
Subst. remota sem deslocamento	FREDERICO PELLUCCI – Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Férias de 06/08 a 15/08/2019 e de 16/08 a 25/08/2019. Afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, no período de 19/09/2018 a 5/08/2019, para frequentar o curso de mestrado em Lisboa, Portugal, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 723, de 10/08/2018.	16/08/19	23/08/19	THIAGO MENICUCCI FRANKLIN DE MIRANDA – Matr. 949 – 13º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Subst. na unidade (Interior)	TULIO FAVARO BEGGIATO – Matr. 1507 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, para frequentar o curso de mestrado acadêmico, em Roma, Itália, no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, nos termos da Portaria nº593, de 26 de junho de 2018, até 30/09/2019	01/08/19	30/08/19	FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA – Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni
Subst. na unidade (Interior)	FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO – Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Folgas de plantão nos dias 31/07 a 14/08/2019, 23/08/2019 e 26/08/2019 (PRM-URA-MG-00002986/2019 PRM-URA-MG-00003414/2019)	31/07/19	14/08/19	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO – Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba
Subst. na unidade (Interior)	FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO – Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Folgas de plantão nos dias 31/07 a 14/08/2019, 23/08/2019 e 26/08/2019 (PRM-URA-MG-00002986/2019 PRM-URA-MG-00003414/2019)	23/08/19	23/08/19	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO – Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba

Subst. na unidade (Interior)	FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO – Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Folgas de plantão nos dias 31/07 a 14/08/2019, 23/08/2019 e 26/08/2019 (PRM-URA-MG-00002986/2019 PRM-URA-MG-00003414/2019)	26/08/19	26/08/19	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO – Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba
Subst. na unidade (Interior)	CLEBER EUSTAQUIO NEVES – Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	Férias de 09/08 a 14/08/2019.	09/08/19	14/08/19	WESLEY MIRANDA ALVES – Matr. 1422 – Ofício Unico da PRM Ituiutaba
Subst. na unidade (Interior)	LEONARDO ANDRADE MACEDO – Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	Folgas de plantão nos dias 14/08, 16/08 e 19/08/2019.	14/08/19	19/08/19	ONESIO SOARES AMARAL – Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Eduardo Henrique De Almeida Aguiar, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Eduardo Henrique De Almeida Aguiar	1356	PRM-JANAÚBA	19/11/2007 a 16/11/2012	16/08/2019 a 16/08/2019	14/06/2019
MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Eduardo Henrique De Almeida Aguiar	1356	PRM-JANAÚBA	19/11/2007 a 16/11/2012	29/08/2019 a 30/08/2019	14/06/2019
MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Eduardo Henrique De Almeida Aguiar	1356	PRM-JANAÚBA	19/11/2007 a 16/11/2012	12/09/2019 a 13/09/2019	29/07/2019

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Procuradora da República

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 235, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofício na PRM/MARABÁ, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	2º Of. PRM Marabá	Férias e folga de plantão	05 a 16/08/19	Alexandre Aparizi	1607	1º Of. PRM Marabá
Alexandre Aparizi	1607	1º Of. PRM Marabá	Férias e folga de plantão	21/08 a 06/09/19	Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	2º Of. PRM Marabá
Thais Stefano Malvezzi	1593	3º Of. PRM Marabá	Licença-maternidade	05 a 18/08/19	José Augusto Torres Potiguar	228	1º Of. da PR/PA

				(substituição remota)			
Thais Stefano Malvezzi	1593	3º Of. PRM Marabá	Licença-maternidade	19 a 23/08/19 (substituição remota)	Daniel Medeiros Santos	1618	2º Of. PRM Redenção
Thais Stefano Malvezzi	1593	3º Of. PRM Marabá	Licença-maternidade	26 a 30/08/19 (substituição remota)	Nayana Fadul da Silva	1178	7º Of. da PRPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 236, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofício na PRM/REDENÇÃO, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Isadora Chaves Carvalho	1623	1º ofício da PRM Redenção	CIV	05 a 16/08/19 (substituição remota)	Patrícia Daros Xavier	1592	3º Of. PRM Santarém
Daniel Medeiros Santos	1618	2º ofício da PRM Redenção	CIV	05 a 09/08/19 (substituição remota)	Nayana Fadul da Silva	1178	7º Of. PRPA
Daniel Medeiros Santos	1618	2º ofício da PRM Redenção	CIV	12 a 16/08/19 (substituição remota)	Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira	1522	6º Of. PRPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 237, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofício na PRM/Santarém e na PRM/Itaituba, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luisa Astarita Sangoi	1530	2º Ofício da PRM Santarém	Licença-maternidade	1º a 15/8/2019	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	1603	1º Ofício da PRM Itaituba
Luisa Astarita Sangoi	1530	2º Ofício da PRM Santarém	Licença-maternidade	16 a 31/8/2019	Luís de Camões Lima Boaventura	1419	1º Ofício da PRM Santarém
Patrícia Daros Xavier	1592	3º Ofício da PRM Santarém	Férias	26/8 a 1º/9/2019	Hugo Elias Silva Charchar	1596	2º Ofício da PRM Itaituba

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 239, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofício, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	2º Of. da PRM Altamira	CIV	05 a 16/08/19 (substituição remota)	Hugo Elias Silva Charchar	1596	2º Of. PRM Itaituba
Paulo Henrique Cardozo	1616	3º Of. da PRM Altamira	CIV	05 a 16/08/19 (substituição remota)	Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago	1476	11º Of. PRPA
Sadi Flores Machado	1619	4º Of. da PRM Altamira	CIV	05 a 16/08/19	Thais Santi Cardoso da Silva	1373	1º Of. da PRM Altamira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 240, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF Nº 382, DE 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450, 31/05/2005 e alterações, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, para atuarem nas licitações até 08 de maio de 2020, de acordo com a legislação acima referida:

MÁRCIO NUNES GOMES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 3595;

RENATA RAMOS VIEIRA, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 26688;

ADMAR PEREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24179;

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 6122;

VICTOR MATHEUS OLIVEIRA LOURENÇO, Assessor da Assessoria de Infraestrutura da PR/PA, Matrícula 29984;

RENATO TABOSA KOCH COUTINHO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula 22510.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 162, de 08/05/2018, publicada no DMPF-e sob n.º 86/2018, de 10.05.2018, página 19.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 399, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar HUGO TAKASHI GONDO, matrícula nº 21896-1, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo Cível Judicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2. Designar CHRISTINA MARIA DE ARAUJO SAMPAIO, matrícula nº 6574-9, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo Cível Judicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PAULA CRISTINA CONTI THA

RETIFICAÇÃO Nº 33, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Na Portaria GABPC/PR nº 376, de 16/07/2019 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF- e-ADMINISTRATIVO em 19/07/2019, página 22:

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
22/07/2019	26/07/2019	JOSE SOARES FRISCH	10º Ofício Criminal	893-1	FÉRIAS	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	14º Ofício Criminal	997-1	

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
22/07/2019	25/07/2019	JOSE SOARES FRISCH	10º Ofício Criminal	893-1	FÉRIAS	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	14º Ofício Criminal	997-1	

3. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
27/07/2019	31/07/2019	JOSE SOARES FRISCH	10º Ofício Criminal	893-1	FÉRIAS	RAFAEL BRUM MIRON	5º Ofício Criminal	911-3	

4. Retificar no sentido de excluir a linha.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 217, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Claudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe em exercício	8 a 12/8/2019	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 218, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício	Férias	2 a 8/8/2019	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 117, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria PR/PI nº 67/2019, publicada no DMPF-e nº 93/2019, de 21/05/2019, pág. 29 e concede folga compensatória por exercício de plantão a membro titular do 9º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o Requerimento PR-PI-00016348/2019, formulado pelo membro titular do 9º Ofício da PR/PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PR/PI nº 67/2019, publicada no DMPF-e nº 93/2019, de 21/05/2019, pág. 29, nos seguintes termos:

Onde se lê:

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÕES	GOZO	SALDO
ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA Mat. 871	Portaria PRE/PI nº 158, de 12 /11/ 2018	12, 13 e 14/10/2018	13, 14 e 21/06/2019	0

Leia-se:

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÕES	GOZO	SALDO
ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA Mat. 871	Portaria PRE/PI nº 159, de 13 /11/ 2018	14 e 16/11/2018	13 e 14/06/2019	0
	Portaria PRE/PI nº 165, de 12 /11/ 2018	15 e 16/12/2019	21/06/2019	1

Art. 2º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÕES	GOZO	SALDO
ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA Mat. 871	Portaria PR/PI nº 159/2018, (DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/10/2018, Página 20)	12, 13 e 14/10/2019	13, 14 e 15/08/2019	0
	Portaria PR/PI nº 161, de 18 /10/ 2018	19, 20 e 21/10/2018	16, 17 e 18/09/2019	0
	Portaria PR/PI nº 164, de 25/10/2018	27 e 28/10/2018	19 a 20/09/2019	0

Art. 3º. Dê-se ciência ao (s) membro (s) interessado (s), à Coordenadoria Jurídica e ao Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior deliberação.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 873, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão das atividades na PRM-Campos dos Goytacazes no dia 06 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado municipal de São Salvador no município de Campos dos Goytacazes no dia 06 de agosto de 2019 e considerando o disposto na Portaria nº TRF2-PTP-2018/00829, de 11 de dezembro de 2018, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades na PRM-Campos dos Goytacazes no dia 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Caberá ao Coordenador da PRM-Campos dos Goytacazes dar ciência deste ato à Justiça Federal e à Polícia Federal em atuação naquele Município.

Art. 3º Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral da República e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 874, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria PR-RJ Nº 751/2019 para o designar o Procurador da República SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA para o plantão da 5ª Vara Federal, no período de 02 a 05 de agosto de 2019, em substituição ao Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria PR-RJ Nº 751/2019 (publicada no DMPF nº 125, Administrativo, de 5 de julho de 2019, página 29) que designou o Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES para o plantão da 5ª Vara Federal no período de 02 a 05 de agosto de 2019;

considerando acordo entre os Procuradores da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES e SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA;

e

considerando a necessidade de dar continuidade às designações para os plantões ordinários, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 751/2019 para designar o Procurador da República SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA para o plantão da 5ª Vara Federal, no período de 02 a 05 de agosto de 2019, em substituição ao Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, às Varas Federais, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 875, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Designa o Procurador da República CLÉBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Angra dos Reis no período de 01 a 15 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando lotação provisória do Procurador da República IGOR MIRANDA DA SILVA na PR-DF no período de 24 de julho de 2019 a 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República CLÉBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO (2º ofício/PRM-Angra dos Reis) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República IGOR MIRANDA DA SILVA (1º ofício/PRM-Angra dos Reis) no período de 01 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 876, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar BRENO GLASMAN, matrícula 20015, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar ROGER SCHEFFER LEMOS, matrícula 26770, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 877, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Designa o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 49º ofício da PR-RJ no período de 05 a 14 de agosto de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA usufruirá férias no período de 05 a 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO (44º ofício/2ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA (49º ofício/10ª VFC) no período de 05 a 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRRN nº 1.28.000.001315/2019-56. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: RICARDO ARAÚJO PINTO, matrícula nº 15673-6. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 22/07/2019 a 07/12/2019, às segundas e quartas-feiras das 07h30 min. às 12 h e das 12 h às 18 h; às terças e quintas-feiras das 07h30 min. às 14 h 30 min.; e às sextas-feiras das 13h às 14 h, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 629, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 11/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002848/2018-37
Objeto da contratação	Serviço continuado de limpeza, asseio e conservação

Empresa contratada	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	79.283.065/0001-41
Nota de Empenho	2018NE001479
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico
Contrato Administrativo	11/2018
Valor do Contrato	138.922,87
Vigência inicial do contrato	03/09/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Celso Kowalski Duraes	3874	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (1º substituto)
João Luis da Silva Soares	7423	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (2º substituto)
Rosana Leal da Costa	6472	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Acir Cespedes Pintos Junior	26602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Silvia Fianco Brocker	18186	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/ Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Hernani Silva	6361	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRM/ Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo
Julia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Matias Moraes	28028	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Gilberto Antonio Klein	16602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/ Direito	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Cláudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo
Marco Antônio Schaeffer	6199	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Roseli Franciscon Verlindo	2705	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernanda Griep Monteiro	5999	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/ Técnico da Informática	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Paulo Henrique Thier	8935	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo
Iolete Maria Minuzzi Ercolani	3859	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/ Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandra Fabiola Kirchhof	5769	Analista do MPU/ Biblioteconomia	PRM/ Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
José Olavo Zubiaurre da Fontoura	5584	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRM/ Uruguaiiana	Fiscal técnico e administrativo
Cecília Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Uruguaiiana	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do Contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do Contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 773, de 30/08/2018, publicada no DMPF nº 170, de 06/09/2018.

PORTARIA Nº 632, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 12/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002993/2018-18
Objeto da contratação	Serviço continuado de apoio administrativo, copeiro, ascensorista e recepcionista para PR/RS
Empresa contratada	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	79.283.065/0001-41
Nota de Empenho	2018NE001577
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico
Contrato Administrativo	12/2018
Valor do Contrato	69.285,60
Vigência inicial do contrato	10/09/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Luiz Afonso Roballo Mariano	3392	Técnico do MPU/ Segurança Inst. e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo
Luiz Nereu Leandro Pereira	4879	Técnico do MPU/ Segurança Inst. e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Celso Kowalski Duraes	3874	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (1º substituto)
William Roberto Gomes Soares	12120	Técnico do MPU/Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (2º substituto)
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Os fiscais que fiscalizarão as funções de recepcionistas e ascensoristas serão: Luiz Afonso Roballo Mariano e como substituto Luiz Nereu Leandro Pereira. As funções de copeiragem e auxiliar administrativo serão fiscalizadas pelos fiscais: Celso Kowalki Duraes e como substitutos Eduardo Nepomuceno da Silva e William Roberto Gomes Soares.

Art. 4º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 5º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 6º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 7º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria MPF/RS nº 788, de 05/09/2018, publicada no DMPFe nº 171, de 10/09/18.

PORTARIA Nº 634, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 22/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000364/2018-53
Objeto da contratação	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da PR/RS.
Empresa contratada	Culau Prime Lifts Transportes Verticais Ltda
CNPJ	30.009.282/0001-59
Nota de Empenho	018NE002400
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico
Contrato Administrativo	22/2018
Valor do Contrato	3.400,00
Vigência inicial do contrato	04/12/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
William Roberto Gomes Soares	12120	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (1º substituto)
João Luis da Silva Soares	2354	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (2º substituto)
Jonas Gottmannshausen	6186	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Novo Hamburgo	Gestor do contrato
Leticia Scheffer De Medeiros	23988	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Novo Hamburgo	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria MPF/RS nº 335, de 22/04/2019, publicada no DMPFe nº 75, de 24/04/19.

PORTARIA Nº 635, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 18/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.004057/2018-41
Objeto da contratação	Fornecimento de máquinas automáticas de café e bebidas quentes, a serem instaladas na sede Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul em Porto Alegre-RS
Empresa contratada	GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ	08.736.011/0008-12
Nota de Empenho	2018NE002190
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico
Contrato Administrativo	18/2018
Valor do Contrato	51.744,66
Vigência inicial do contrato	26/11/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
João Luis Da Silva Soares	2354	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Celso Kowalski Duraes	3874	Analista do MPU/Apoio	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (1º substituto)
Eduardo Nepomuceno	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (2º substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira Carvalho	26148	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria MPF/RS nº 490, de 14/06/2019, publicada no DMPFe nº 114, de 19/06/19.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2019

ALTERA a Portaria nº 043/2019, que “fixa escala plantão entre os Assessores Jurídicos lotados na PR/RR para o 2º semestre do ano de 2019”.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a necessidade de CORRIGIR a escala de plantão para fins de seguir estritamente a norma interna da ordem alfabética,

CONSIDERANDO a preservação dos acordos anteriormente formalizados até a data de 02 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a escala de Plantão dos Assessores Jurídicos lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima para o período de 29/07/2019 a 02/09/2019,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala do Plantão Jurídico ordinário dos Assessores Jurídicos referente ao período de 29/07/2019 a 02/09/2019 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Das 08h do dia 29/07 às 08h do dia 05/08	Anne Neves Freire
Das 08h do dia 05/08 às 08h do dia 12/08	Aline Carvalho Boechat
Das 08h do dia 12/08 às 08h do dia 19/08	Rebeka Botelho da Silva
Das 08h do dia 19/08 às 08h do dia 26/08	Elon Nardo Monteiro Costa
Das 08h do dia 26/08 às 08h do dia 02/09	Francisco de Salles Bezerra Farias Neto

Leia-se:

Das 08h do dia 29/07 às 08h do dia 05/08	Anne Neves Freire
Das 08h do dia 05/08 às 08h do dia 12/08	Aline Carvalho Boechat
Das 08h do dia 12/08 às 08h do dia 19/08	Ana Gabriele Ferreira Gonçalves
Das 08h do dia 19/08 às 08h do dia 26/08	Christianne da Rocha Garcia
Das 08h do dia 26/08 às 08h do dia 02/09	Rebeka Botelho da Silva

Art. 2º REVOGAR a escala de plantão definida pela Portaria nº 043, de 12 de junho de 2019, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 14/06/2019, Página 35, a partir de 02 de setembro de 2019,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 67, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Concede elogios funcionais aos servidores da Secretaria Estadual e Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República em Roraima pelas medidas tomadas para atingir o percentual de 100% do indicador de Transparência Pública do MPF para o mês de julho de 2019.

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO notícia veiculada na intranet nacional, em que a SGE/PGR divulga os índices da transparência de julho/2019 disponíveis no Consulta Portal da Transparência do MPF e evidencia que a Procuradoria da República em Roraima figurou pela primeira vez com a pontuação máxima, em razão das medidas tomadas pelos servidores afetos à Secretaria Estadual e Coordenadoria de Administração desta Unidade resultando no alcance de 100% do indicador de Transparência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio funcional aos servidores abaixo listados, pelo valoroso trabalho prestado a fim de a PR/RR alcançar 100% de transparência pública de suas informações:

- IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES, matrícula nº 17.582,
- ROBSON GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 25.802,
- DENISE BRITO MOREIRA, matrícula nº 17.887-0,
- LUCIANA LEAL DOS SANTOS, matrícula nº 27.933,
- VICTOR RODRIGUES DA SILVA FRAXE, matrícula nº 26074, e
- WAGNER PONTES DE SOUSA, matrícula nº 24.621.

Art. 2º Registre-se a presente portaria nos assentos funcionais dos servidores em tela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 444, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055-3	Ofício Único da PRM de Caçador	Folgas compensatórias	08.08 a 09.08.2019	Michael von Mühlen de Barros Gonçalves	1004-9	1º Ofício da PRM de Blumenau
Anderson Lodetti de Oliveira	1055-3	Ofício Único da PRM de Caçador	Férias	12.08 a 14.08.2019	Michael von Mühlen de Barros Gonçalves	1004-9	1º Ofício da PRM de Blumenau
Anderson Lodetti de Oliveira	1055-3	Ofício Único da PRM de Caçador	Folgas compensatórias	15.08 a 16.08.2019	Michael von Mühlen de Barros Gonçalves	1004-9	1º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 445, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 339, de 7.8.2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.7.2002 c/c arts. 6º, IX e 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e legislação correlata;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21 a 32 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25.5.2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de limpeza e conservação, copeiragem e manutenção predial para a Procuradoria da República no Município de Blumenau/SC, a ser composta pelos servidores:

I - Adelmo Biancato Alberton, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23597;

II - Cairo Henkels, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7992;

III - Paulo Roberto Barreto Farias, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6175.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PGEA nº 1.33.000.001336/2019-10. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: Procuradoria da República em Santa Catarina. CNPJ: 26.989.715/0029-03. CONTRATADA: NC COMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 79.227.963/0002-63. OBJETO: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 577,95 e de Exercício Atual no valor de R\$ 561,86. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37 da Lei nº 4.320/64 e no § 2º do Art 22 do Decreto 93.872/86. AUTORIZAÇÃO: Maximiliano Eller. Data: 05.08.19.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 402, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Anderson Magalhães de Freitas, matrícula 26512.

Fiscal Administrativo Substituto: Rosália Cristina Rocha Lima, matrícula 5579.

Fiscal Técnico: Anderson Magalhães de Freitas, matrícula 26512.

Fiscal Técnico Substituto: Rosália Cristina Rocha Lima, matrícula 5579.

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preço nº 3A/2019.

Objeto: Registrar preços para a aquisição eventual de materiais elétricos e eletrônicos para uso na Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 404, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o teor da Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014, o prazo determinado na Portaria n.º 318, de 03 de junho de 2019, publicada no DMPF-e Administrativo do dia 05 de junho de 2019, p. 57, bem como o Ofício n.º 409/2019 (PRM-SBV-SP-00002245/2019), resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República GUILHERME ROCHA GOPFERT, lotado na Procuradoria da República no Município de Guarulhos, o servidor ELOY LOPES PEREIRA, Técnico do MPU/Administração de matrícula n.º 11811, e a servidora CARLA GUEDES DE LIMA BRANDÃO, Técnica do MPU/Administração de matrícula n.º 16922, lotados na Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar os trabalhos apuratórios dos fatos narrados nos autos nº 1.34.001.009360/2018-61, bem como eventuais fatos conexos, nos termos dos artigos 148 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Presidente da Comissão referida no Art. 1º desta Portaria.

THIAGO LACERDA NOBRE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio da PROCURADOR DA REPÚBLICA Luciana da Costa Pinto, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luciana da Costa Pinto	842	PR-SP	31/01/2007 a 01/01/2012	09/08/19	02/08/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	01/06/2010 a 30/05/2015	26/09/19 a 27/09/2019	22/07/19

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	01/06/2010 a 30/05/2015	23/08/19	22/07/19

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	01/06/2010 a 30/05/2015	12/08/19 a 16/08/19	22/07/19

THIAGO LACERDA NOBRE
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 147/2019
Divulgação: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 - Publicação: terça-feira, 6 de agosto de 2019

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação